

## Lei Municipal nº 1.483/2024

**“Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.480/2024 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Esta lei tem por finalidade alterar a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.480/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo do seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário”.**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 21 de março de 2024.



**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito